 NITERÓI PREV	Autarquia gestora da Previdência Social do Município de Niterói	Versão 1.0
	Manual – 008 Processo de credenciamento de instituições financeiras	Página 1 de 3

1. Introdução

Este manual contempla o mapeamento e manualização do processo de credenciamento de instituições financeiras.

2. Responsável pelo processo:

Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários (DIRGP)

3. Regulamentação utilizada:

Política de Investimentos do ano de 2025

Resolução CMN nº 4.963/2021

Portaria MTP nº 1.467/2022


4. Histórico do documento

Rev.	Data	Descrição	Emissão/Revisão	Aprovação
01	13/06/2025	Elaboração final do documento	Equipe DIRGP	Lucas José Lopes Paz

5. Manualização/Detalhamento das atividades

TABELA 1 - MANUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Etapa	Atividade	Responsável	Detalhamento
1	Iniciar processo de credenciamento	Comissão de Credenciamento/ DIRGP	<p>1. Registra processo administrativo e anexa documentos necessários, conforme edital de credenciamento, emitindo parecer</p> <p>2. Se parecer favorável: 2.1. Encaminha para deliberação do Comitê de Investimentos</p> <p>3. Se parecer desfavorável: 3.1 Comunica a instituição interessada e arquiva o processo</p>
2	Deliberar sobre o credenciamento	Comitê de Investimentos	<p>1. Delibera sobre o credenciamento de cada instituição financeira que apresentou documentação</p> <p>2. Se parecer favorável:</p>

 NITERÓI PREV	Autarquia gestora da Previdência Social do Município de Niterói	Versão 1.0
	Manual – 008 Processo de credenciamento de instituições financeiras	Página 2 de 3

			2.1. Encaminha ao DECOI para análise de conformidade 3. Se parecer desfavorável: 3.1. Encaminha à DIRGP, que comunicará a instituição interessada e arquivará o processo
3	Avaliar a conformidade do processo	Departamento de Controle Interno (DECOI)	1. Analisa a conformidade do processo de credenciamento 2. Encaminha à DIRGP, para providências
4	Comunicar decisão	Comissão de Credenciamento/ DIRGP	1. Se DECOI aprovou o processo: 1.1. Emite Certificado de credenciamento 1.2. Encaminha à Presidência para publicação no Diário Oficial (D.O.) 1.3. Registra no CADPREV 1.4. Comunica as instituições financeiras por e-mail 1.5. Elabora Relação de Instituições credenciadas, para publicação no site. 2. Se DECOI não aprovou: 2.1. Adequar o processo conforme instruções do DECOI 2.2. Notifica o Comitê de investimentos e retorna o processo ao DECOI, para avaliação da conformidade (Etapa 3)

6. Fluxograma do processo

